



Portal de Legislação do Município de Victor Graeff / RS

LEI MUNICIPAL Nº 1.835, DE 12/11/2019

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF A OUTORGAR ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO.

CLAUDIO AFONSO ALFLEN, Prefeito Municipal de Victor Graeff/RS, no uso de suas atribuições legais. Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu Sanciono e publico a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO a Ademar Jacó Hanh, brasileiro, casado residente e domiciliado na rua Tiradentes nº na Cidade Victor Graeff-RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 214.005.390-72 e portador da cédula de identidade RG nº 7003313033.

Art. 2º Um terreno Urbano, com área de 618,30 m²(seiscentos e dezoito metros e trinta decímetros quadrados), sem benfeitorias, situado nesta cidade de Victor Graeff, na Av: 17 de março, lado ímpar, distante 35,00 metros da esquina com a Rua Fridholdo Fischer, sendo o Lote nº 53, da Quadra nº 37, com as seguintes confrontações e dimensões: ao Norte, na extensão de 34,35 metros, com o Lote nº 35; ao Sul, na extensão de 34,35 metros, com o lote nº 68; ao Leste, na extensão de 18,00 metros, com a Av. 17 de Março; e, ao Oeste, na extensão de 18,00 metros, com o Lote nº 162.

Quarteirão: formado, ao Norte, com a Rua Fridholdo Fischer; ao Sul, com a Rua Aloísio Enck; e ao Leste, com a Avenida 17 de Março; e, ao Oeste, com a Avenida João Amann.

Proprietário: O Município de Victor Graeff, órgão Público, inscrito no CNPJ-MF, sob nº 87.613.4850001-77, com sede nesta cidade de Victor Graeff, na Av. João Amann, nº 690.

Registro Anterior: matrícula nº 4.091, L² -RG., deste Ofício.

Art. 3º A presente outorga se deve ao fato de que foram cumpridas as obrigações previstas na cláusula quinta do CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE BEM IMÓVEL firmado entre o Município de Victor Graeff/RS e o donatário.

Art. 4º Todas as despesas decorrentes da presente deverão ser suportadas integralmente pelo donatário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF, ao 12 dia do mês de Novembro do ano de 2019.

*CLAUDIO AFONSO ALFLEN
Prefeito Municipal*

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

*MARCOS NADIR VIEIRA DOS SANTOS
Sec. Mun. de Administração e Fazenda*